



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE TUTORIA DE APOIO ÀS
DISCIPLINAS BÁSICAS (PROTUT)



Edital PRG N° 05/2020

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de Projetos de Ensino no âmbito do Programa de Tutoria (Protut), de acordo com a Resolução n° 49/2014/CONSEPE e com a Resolução n° 16/2015/CONSEPE. A publicação de todas as etapas do processo e demais informações serão divulgadas na página do PROTUT (<http://www.prg.ufpb.br/prg/prg/programas/protut/>)

1. DOS PROJETOS DE ENSINO

O Programa de Tutoria para os períodos 2019.2 e 2020.1 (ano calendário 2020) desenvolver-se-á por meio de elaboração/execução de Projetos de Ensino dos cursos de graduação aprovados pelo(s) Departamento(s). Entende-se por Tutoria a estratégia de ensino e de aprendizagem em regime cooperativo através da qual os tutorandos, ou seja, estudantes que desejam e/ou necessitam de assistência adicional em uma disciplina, são auxiliados por tutores, os quais são estudantes que concluíram com êxito a referida disciplina. A estratégia assim estabelecida deve ser supervisionada pelo professor, a quem compete salvaguardar a instauração de um clima dialógico-colaborativo, positivo e propositivo.

As atividades didático-pedagógicas do Protut serão exercidas por tutores, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFPB, em colaboração com professores, e outros estudantes, em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFPB. No caso de estudantes de graduação da UFPB, a função de tutor pode ser exercida na modalidade remunerada ou voluntária, e os estudantes de pós-graduação da UFPB, só poderão exercê-la na modalidade voluntária. O valor da bolsa é equivalente ao da monitoria.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

2.1 Podem ser apresentados para seleção no Protut/UFPB 2020:

2.1.1 Projetos dos departamentos cujos componentes curriculares apresentam baixo desempenho dos estudantes ou cujo curso apresente nota 2 ou 3 do Enade.

2.1.2 Projetos dos departamentos que ministrem os componentes curriculares abaixo relacionados e que contemplem planos de ações que possibilitem ações pedagógicas que visem à melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes e, conseqüentemente, a melhoria da taxa de sucesso da instituição, considerando, prioritariamente, os seguintes componentes curriculares:

2.2 Componentes Curriculares (prioritários):

- 1) Cálculo Diferencial e Integral I
- 2) Cálculo Diferencial e Integral II
- 3) Cálculo Diferencial e Integral III
- 4) Cálculo Vetorial e Geometria Analítica
- 5) Álgebra Linear e Geometria Analítica
- 6) Física Geral I
- 7) Física Geral II
- 8) Física Geral III
- 9) Química Inorgânica I
- 10) Química Orgânica I
- 11) Química Orgânica II
- 12) Química Analítica Clássica
- 13) Termodinâmica Química I
- 14) Termodinâmica Química II
- 15) Bioquímica Estrutural
- 16) Bioquímica Metabólica
- 17) Biologia e Fisiologia Celular

- 18) Genética Molecular
- 19) Biofísica Básica
- 20) Anatomia Vegetal
- 21) Ecologia Básica
- 22) Ecologia de Populações e Comunidades
- 23) Organismos Unicelulares e Metazoários Não-Celomados
- 24) Estatística Vital
- 25) Anatomia Humana
- 26) Microbiologia
- 27) Histologia Humana
- 28) Matemática Financeira
- 29) Economia I

2.3 Podem apresentar projetos professores do quadro efetivo da UFPB, que tenham o título de mestre ou doutor e não estejam licenciados ou afastados. Caso o professor coordenador se licencie ou afaste durante a vigência do projeto, este deve indicar um substituto à coordenação do Protut através de ofício assinado por esse professor e pelo professor substituto, assumindo os termos de responsabilidade junto ao Protut.

2.4 Das Bolsas

2.4.1 Serão disponibilizadas 120 bolsas de 400,00 em 08 parcelas, perfazendo um total de 384.000,00, registrado no Processo 23074.002213/2020-71.

2.4.2 O Tutor bolsista selecionado receberá 08 (oito) bolsas de 400,00 (quatrocentos reais) no ano letivo de 2020.

2.4.3 A atividade exercida pelos tutores não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFPB.

2.4.4 A quantidade de bolsistas voluntários ficará a critério do Coordenador de cada Componente Curricular.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos projetos ocorrerão no período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2020.

3.2 As inscrições dos projetos devem ser enviadas para o e-mail Institucional da Coordenação dos Programas e Projetos Acadêmicos – CPPA cppa@prg.ufpb.br EM FORMATO PDF. Não serão aceitas as inscrições com arquivos em outros formatos.

4 DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição do Projeto (anexo I) preenchido e assinada pelo Chefe do Departamento que está apresentando o Projeto e pelo(s) professor(es) coordenador(es) dos planos de ações dos componentes curriculares objetos da tutoria.

4.2 Projeto deve ser aprovado pelo departamento em que seu coordenador está lotado, e deve contemplar:

- a) pertinência dos seus objetivos em relação aos objetivos do Protut;
- b) clareza na definição dos objetivos, da justificativa e da metodologia;
- c) coerência entre os objetivos e a metodologia;
- d) interlocução com a produção teórica da área do projeto;
- e) até vinte páginas, apresentando a seguinte estrutura: capa; sumário; resumo e palavras-chave; apresentação, justificativa; problematização, fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; metodologia; referências; cronograma de execução; participantes do projeto: professor coordenador e professor(es) colaborador(es).

5 SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os projetos serão selecionados por uma comissão composta pela Coordenação Institucional do Protut, a Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos – CPPA/PRG e Coordenação de Currículos e Programas da Pró-Reitoria de Graduação - CCP/PRG.

5.2. Os projetos serão avaliados a partir do atendimento aos critérios estabelecidos no item 4.2 deste edital e de acordo com ficha de avaliação (anexo III).

6 SELEÇÃO DE BOLSISTAS E INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1 O estudante bolsista será selecionado pelo coordenador do projeto, atendendo os seguintes critérios:

a) não receber outra bolsa institucional, à exceção daquelas que visam a assistência estudantil

b) estar regularmente matriculado no curso objeto da tutoria;

c) nunca ter sido reprovado com bom desempenho acadêmico no componente curricular para o qual está se candidatando a tutor.

d) ter sido aprovado no componente curricular para o qual está se candidatando a tutor.

e) Ter disponibilidade de doze horas semanais para o trabalho no projeto.

6.2 O professor responsável pelo projeto aprovado realizará seleção, constando de:

1) Prova escrita elaborada pelo professor coordenador do projeto, constando dos principais assuntos a serem abordados na disciplina/área do projeto

2) A média obtida na disciplina ou área de atuação deve-se ser usada como critério de desempate. Em caso de continuar-se em empate, deve-se empregar o CRA.

6.3 Os Coordenadores dos projetos selecionados deverão realizar a seleção do(s) bolsistas em prazo determinado no calendário Protut 2020.

6.4 Os bolsistas selecionados pelos coordenadores dos projetos de tutoria deverão realizar a inscrição na Coordenação do Protut/UFPB na CPPA/PRG apresentando os seguintes documentos: RG, CPF, Histórico escolar atualizado, dados bancários devidamente comprovados e atualizados. Ficha de inscrição de bolsistas e/ou voluntários (ANEXO II)

6.5 Em caso de não frequência ou desistência do bolsista é responsabilidade do coordenador do projeto comunicar à Coordenação do Protut, indicando o substituto, o que deve ser realizado por meio memorando no Sipac.

7 DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados da seleção PROTUT 2020 será no site do PROTUT (<http://www.prg.ufpb.br/prg/prg/programas/protut/>), a partir do 16/03/2020.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 DOS RECURSOS

O controle de legalidade em relação a editais públicos (quaisquer editais) ocorre de duas formas:

- (1) pela impugnação do edital e
- (2) pelo recurso administrativo.

Conforme o prazo estabelecido na Lei 9784 de 29 de janeiro de 1999: Art. 59. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para a interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão ocorrida. Este deverá ser encaminhado pelo email cppa@prg.ufpb.br

Solicitações de revisão de análise dos processos (recursos) poderão ser encaminhadas até dez dias após a divulgação do resultado final através de memorando eletrônico (via SIPAC) para a coordenação do Protut/PRG/UFPB. O modelo de requerimento para a solicitação de recursos encontra-se no ANEXO IV.

8.2 dos casos omissos. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Protut e pela CCP/PRG.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2020



Ariane Norma de Menezes Sá

Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I



PROTUT 2020 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

DADOS PESSOAIS DO PROFESSOR COORDENADOR DO PROJETO

Nome completo:

Endereço para correspondência:

Telefone Residencial:

Celular:

E-mail:

DADOS PROFISSIONAIS Matrícula:

Campus:

Centro:

Departamento:

Curso(s) que leciona:

Programa(s) Acadêmico que participa:

Data:

OBS: A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVE SER DIGITADA

PROJETO PROTUT 2020:

Renovação: () SIM () NÃO

Título do projeto:

Resumo do projeto:

Palavras chaves:

Professores envolvidos:

Coordenador do projeto:

Professor(es) colaborador(es):

Centro(s):

Departamento(s):

Curso(s):



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II PROTUT 2020



FICHA DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO

NOME ESTUDANTE:

VÍNCULO: BOLSISTA: _____ VOLUNTÁRIO: _____

MATRÍCULA: CURSO: CENTRO:

TÍTULO DO PROJETO:

COORDENADOR DO PROJETO:

E-MAIL/FONE DO COORDENADOR:

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE:

CPF : RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

TELEFONE RESIDENCIAL: CELULAR:

OUTRO TELEFONE PARA CONTATO: E-MAIL:

Local e data:

Assinatura do aluno:

Assinatura do Coordenador do Projeto:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV PROTUT 2020



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO LEGAL

Conforme estabelecido na Lei 9784 de 29 de janeiro de 1999

SOLICITANTE (NOME/MATRÍCULA ou SIAPE):

DEPARTAMENTO/CENTRO:

PROJETO DE ENSINO:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO PROJETOS - PROTUT/2020

Origem do Projeto Campus: _____ Centro(s): _____ Departamento(s): _____ Abrangência do Projeto Centro(s) envolvidos: _____ Departamento(s) envolvidos: _____ Componente (s) Curricular (es) _____ Coordenador(a) do Projeto: _____

II. Participantes do Projeto

II. Participantes do Projeto

Total de Professores envolvidos: _____
Professor Coordenador do PROTUT no Departamento:
Professor(es) orientador (es) do Componente (s) curricular(es):

III. Análise do PROTUT 2019: Serão levados em consideração os aspectos listados a seguir: Coerência da proposta com os objetivos do edital:

Área de Análise	Itens para Análise	Pontuação (0 a 10)	
		Avaliadores	
		1	2
Relevância	Apoio à disciplina com alta demanda ou elevado índice de reprovação e/ou evasão;		
	Apoio a estudantes em risco de desligamento		
	Realização de trabalho coletivo e interdisciplinar		
	Integração entre Centros, Coordenações e Departamentos		
	Relevância do projeto para a melhoria da qualidade dos componente(s) curricular(es) envolvido(s) e dos cursos atendidos		
Qualidade	Organização e detalhamento da proposta do projeto do departamento e dos Planos dos professores		

	Articulação entre teoria e prática		
	Apoio às práticas pedagógicas do (s) Componente(s) Curricular(es)		
	Clareza dos objetivos propostos		
	Clareza e objetividade dos fundamentos teórico-metodológicos		
	Coerência entre os objetivos apresentados e os fundamentos teórico-metodológicos		
	Definição clara e coerência entre as ações propostas e os objetivos		
	apoio ao processo de avaliação da aprendizagem do(s) componente(s) envolvido(s)		
Exequibilidade	Apresentação de cronograma de execução previsto (maio a dezembro de 2014)		
Total de Pontos por Avaliador			
Média Final da Avaliação do Projeto			

Parecer Final dos Avaliadores: _____

Nome e Assinatura dos Avaliadores:

1. _____
 2. _____

Parecer Final da Coordenação do PROTUT/PRG: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO V PROTUT 2020

CALENDÁRIO

Discriminação	datas
Publicação do Edital	27/02/2020
Inscrição dos Projetos de Ensino – PROTUT 2020	28/02/2020 a 06/03/2020
Homologação das Inscrições	09/03/2020
Seleção de projetos de ensino.	10/03/2020 a 13/03/2020
Divulgação dos projetos selecionados.	16/03/2020
Solicitações de revisão de análise dos processos (recursos).	16/03/2020 a 25/03/2020
Inscrição e seleção dos estudantes para os projetos aprovados.	26/03/2020 a 31/03/2020
Encaminhamento à coord. do PROTUT do resultado da seleção e documentos dos estudantes bolsistas e voluntários selecionados*.	01/04/2020 a 08/04/2020
Início das atividades dos projetos.	ABRIL DE 2020
Término das atividades dos projetos.	DEZEMBRO DE 2020
Entrega do relatório final.	FEVEREIRO DE 2021

* Documentos dos estudantes: ficha de cadastramento (disponibilizada na página da UFPB/Graduação); histórico escolar atualizado; cópia do CPF e RG; e informações bancárias dos bolsistas

(banco, agência e número da conta).